

RE: PE 0321/2024 - LOTE 02 - COMPLEMENTAÇÃO - CASA LICITA LTDA

DLP - Compras - [CBM] <compras@cbm.rs.gov.br>

Sex, 06/09/2024 12:34

Para: Joycemar Moreira da Silva <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

Sr. Pregoeiro, Referente ao PE 0321/2024, concluímos o que segue:

Lote 2 – 0595.0003.000007 – EMBARCAÇÃO – BOTE SEMIRRÍGIDO 4,20 M EM FORMATO “V” 6 PESSOAS, ofertado pelo fornecedor A CASA LICITA LTDA sobre o CNPJ 23.959.105/0001-78, após nova análise de outros documentos reenviados pelo mesmo fornecedor constatamos o que segue:

Licitante apresentou certificados de qualidade do tecido Hypalon, certificado número 19599/A2 BV - PENNEL & FLIPO ISO 15372 2000, contudo, este certificado **expirou em 12 de junho de 2012**, portanto **não tendo mais validade**, também, juntou o certificado de qualidade do tecido Hypalon, certificado número 13907/B0 BV - PENNEL ISO 6185- 3 2001, que **também, está expirado**, com data de **validade até 1 de setembro de 2014**, o que o torna, também, **inválido**.

Licitante juntou um contrato de prestação de serviços de um **engenheiro civil**, Sra Talyta lanke, que **não é solicitado no termo de referência** e que nada tem a ver com o objeto ora licitado e, por não ter validade alguma, para o presente processo, não será avaliado;

Licitante juntou ensaios de testes de laboratório para o tecido hypalon, relatório de ensaio nº 573/2013, contudo, este teste **não é solicitado no termo de referência**, portanto, não será objeto de avaliação por parte desta equipe técnica;

Licitante juntou CAT's (certificados de acervo técnico) da Sra Talita lanke, certificado nº 1720220004232, porém, o certificado refere-se a prestação de serviço **de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado**, objeto que nada tem a ver com o item do presente certame e, portanto, não possui, para o presente processo, validade alguma;

Licitante juntou atestados de capacidade técnica que não atendem ao exigido no termo de referência, juntou um atestado emitido pela CODEVASF, contudo, trata-se de um **atestado de fornecimento de moto aquática**, o que nada tem a ver com o objeto do termo de referência e portanto, **não atende ao exigido**;

Licitante juntou, também, um segundo atestado de capacidade técnica, emitido pelo Município de Ibotirama, porém, o documento refere-se ao fornecimento de uma embarcação a qual

não faz referência a qual o tipo de embarcação, não sendo possível a comparação com o objeto do termo de referência, além disso, possui capacidade de 40hp, inferior ao exigido no edital, 50hp, sendo, portanto, inválido para o presente processo;

Licitante apresentou documentos como sendo as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro naval responsável, contudo, das seis certidões apresentadas apenas uma possui validade por ter sido paga, certidão de número – 25 2023 8817126-3 (porém não apresenta as assinaturas). Conforme expressamente previsto nos próprios documentos, as certidões somente passam a possuir validade após estarem pagas e como está, também, previsto no próprio documento, com exceção de uma delas, todas constam como “a pagar..”, além do que, apenas duas possuem alguma assinatura, ainda assim, sendo apenas uma assinatura digital do engenheiro naval, mas sem a assinatura da empresa contratante, ainda, em uma dessas duas, a de número 25 2024 9436905-1 a assinatura digital foi colocada por cima da informação de certidão paga ou não, assim, **os documentos não possuem validade** alguma.

Com base no acima exposto, estando a proposta da empresa acima referenciada, ainda em total desconformidade com as exigências do presente certame, passamos a ter o item como **NOVAMENTE REPROVADO**.

MAURÍCIO DOS SANTOS DELLAMEA - Ten Cel QOEM

Chefe da Divisão de Logística e Patrimônio do CBMRS

Op. Sd Severo

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – Rua Silva Só, nº 300, Bairro Santa Cecília – Porto Alegre/RS
CNPJ: 28.610.005/0001-55 – CEP 90.610-270 – Fone: (51) 98577-2836, e-mail: compras@cbm.rs.gov.br



De: Joycemar Moreira da Silva <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de setembro de 2024 16:53

Para: DLP - Compras - [CBM] <compras@cbm.rs.gov.br>

Assunto: PE 0321/2024 - LOTE 02 - COMPLEMENTAÇÃO - CASA LICITA LTDA

 [LOTE 02 - CATALOGO TECNICO.pdf](#)

 [LOTE 02 - COMPLEMENTACAO.pdf](#)

 [LOTE 02 - PROPOSTA FINAL.pdf](#)

Prezado,

Reenvio a documentação referente ao lote 02 da empresa A CASA LICITA LTDA. Inclusive, já desclassifiquei esta empresa.

Atenciosamente,

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO	Joycemar Moreira, Pregoeiro (51) 993160474/(51) 3288 1192 Divisão de Pregoeiros DELIC/CELIC Secretaria Planejamento, Governança e Gestão +55 (51) 3288 1172 • 1173 • 1178 CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar Porto Alegre, RS • 90119-900 Joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br
---	---